

LEI Nº 961/85

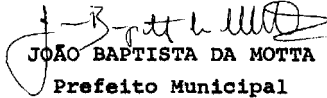
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da firma MACAFÉ S/A - Importação e Exportação, uma área de terras, constituídas pelas quadras 7 (3.837,75M²), 8 (4.300,00M²) 9 (6.795,14M²), 10 (6.762,50M²), 11 (2.793,75M²), 12 (5.093,75M²), 13 (2.956,25M²), 15 (4.436,38M²) e 16 (5.140,50M²) do loteamento CENTRO DA SERRA, com um total de 42.116,02M² (Quarenta e dois mil, cento e dezesseis metros e dois decímetros quadrados), destinada a implantação do Cemitério São Domingos.

Art. 2º - O preço de aquisição do imóvel será de Cr\$ 189.791,616 (Cento e Oitenta e Nove Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Dezesseis Cruzeiros), que corresponde ao débito da firma proprietária do referido loteamento, no período compreendido entre os exercícios de 1980 a 1985, servindo a transação como quitação do referido débito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 17 de Dezembro de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal